



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

### **Edital Nº. 15, de 01 de Novembro de 2019**

#### **Edital Retificado**

A Diretora Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *campus* Santa Inês, nomeado sob Portaria Nº 1.592, de 12/06/2018, no D.O.U. de 13/06/2018, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e ainda considerando: Resolução CNE/CEB Nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012; Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006; Parecer Nº 11 da CEB/CNE; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012., torna público o presente Edital para preenchimento de Vagas Remanescentes ofertadas no Edital nº 15, de 01 de Novembro de 2019 e suas respectivas retificações, no curso de Bacharelado em Zootecnia, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, por meio das vagas ofertadas, diretamente no campus Santa Inês, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às Vagas Remanescentes ficará a cargo da Comissão Responsável pela seleção de Vagas Remanescentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia, constituída pela Portaria nº 124, de 18 de Outubro de 2019, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. O curso superior em Bacharelado em Zootecnia é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso no curso de Bacharelado em Zootecnia presenciais do IFBaiano:
  - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula; Se o prazo de matrícula for anterior à conclusão do curso, será aceito o documento/atestado de conclusão do ensino médio. O candidato terá 60 dias, após a matrícula, para comprovar a conclusão do ensino médio, a não comprovação acarretará no cancelamento de matrícula.

- b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste edital;
- 1.4. As vagas ofertadas deste processo seletivo só será válido para o ingresso no semestre 2020.1.

## **2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 2.1. A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do ANEXO II, diretamente no campus onde o curso será ofertado. Durante o período compreendido entre 05 de Novembro e 19 de Novembro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00, na Coordenação do Curso de Zootecnia do campus Santa Inês.

### **2.2. Documentos necessários para inscrição:**

- a. Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
  - b. Preenchimento do Anexo II, deve indicar o tipo de vaga: Ampla concorrência, estudante oriundo de escola pública ou deficiente físico;
  - c. Entregar cópia do Histórico Escolar ou Declaração da escola com as médias globais, ou Comprovante de Certificação do ENEM.
- 2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os candidatos excedentes serão adicionados em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.5. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas. podem ser preenchidas por meio de transferência interna, externa ou portador de diploma.
- 2.6. Em caso de empate, havendo mais de um candidato, o desempate se dará em favor do candidato que comprove ter a menor renda familiar.

- 2.7. Para efeito de classificação, o critério adotado será a análise de desempenho escolar no Ensino Médio.
- 2.8. Será considerado, para análise do desempenho, as médias globais obtidas pelo candidato a cada ano do Ensino Médio ou os resultados do ENEM.
- 2.9. As notas obtidas no Ensino Médio ou no ENEM deverão ser convertidos para 5,00 (cinco) equivalente à 450 da média geral e no máximo 10,00 (dez).

### **3. DA RESERVA DE VAGAS**

- 3.1. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.2. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 3.3. Serão ofertas um total de 25 vagas para o curso de Bacharelado em Zootecnia do Instituto Federal Baiano – Campus Santa Inês e 5 vagas adicionais para transferência interna, externa ou portador de diploma, conforme Anexo I.
- 3.4. O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio na escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

### **4. DAS MATRÍCULAS**

- 4.1. A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, no período de 09 e 13 de Dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 16:00, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* Santa Inês, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga.
- 4.2. O candidato, ou responsável legal, que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados pelo *Campus* perderá o direito à vaga.
- 4.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) Chamada, serão realizadas outras chamadas, visando ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.
- 4.4. A matrícula não implicará em acesso direto à residência estudantil e aos auxílios financeiros repassados aos estudantes através da Política de Assistência Estudantil.

- 4.5. Todos os estudantes matriculados serão regidos pela Organização Didática dos Cursos de Nível Superior do IF Baiano e demais normatizações vigentes.
- 4.6. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 5.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista das vias originais, dos documentos exigidos de acordo com a modalidade de vaga a qual estão inseridos.
- 5.2. O candidato menor de idade deverá ser representado ou assistido.
- 5.3. O candidato poderá fazer-se representar por meio de procuração simples.
- 5.4. **Documentação exigida para os candidatos da Ampla Concorrência, no ato da matrícula:**
  - a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
  - b) CPF;
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) 02 fotos 3×4 iguais e recentes;
  - e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
  - f) RG e CPF do responsável (se o candidato for menor de 18 anos);
  - g) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - h) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no Exame Nacional do ensino Médio (ENEM). Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.5. **Documentação exigida para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.6. **Documentação para candidatos que, independentemente da renda** (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), **tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** (Lei nº 12.711/2012):

- a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da Ampla Concorrência;
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino Médio em escola pública.

5.7. O candidato que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de 60 dias para apresentação do Histórico Escolar.

5.8. Na ausência da apresentação do documento constante no item 5.2, alíneas b), e c), a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias. Sob pena de ter a sua matrícula cancelada.

- 5.9. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 5.2, alíneas d), e), f) e g) a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30 dias. Sob pena de ter a sua matrícula cancelada
- 5.10. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IV.
- 5.11. **Documentação para transferência interna, externa e portador de diploma:**
- a) declaração oficial de reconhecimento do curso de origem, especificando o número e data do respectivo documento legal;
  - b) atestado de matrícula
  - c) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e o desempenho do estudante; e
  - d) ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais estejam discriminadas a carga horária e bibliografia utilizada.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 6.1. A relação dos candidatos selecionados e da Lista de Espera, serão divulgadas a partir do dia 02 de Dezembro de 2019, na página eletrônica [ingresso.ifbaiano.edu.br/unidade/santaines](http://ingresso.ifbaiano.edu.br/unidade/santaines) e no mural do Campus Santa Inês.

## **7. CRONOGRAMA**

- 7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste edital:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	01/11/2019
Recursos para impugnação do Edital	04/11/2019

<del>Manifestação de Interesse e Matrículas</del> Período de Inscrição	05 a 19/11/2019
Publicação das Listas de Chamada <del>Matriculados</del> e Espera	28/11/2019
Interposição de recursos contra as Listas	29/11/2019
Publicação das Listas pós recursos.	02/12/2019

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Para interposição de recursos para impugnação do Edital ou contra as listas de matriculados e espera, o candidato deve preencher o ANEXO V e entregá-lo presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus Teixeira de Freitas* Santa Inês, no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É da responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. A manifestação de interesse do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações

inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

- 9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica [ingresso.ifbaiano.edu.br](http://ingresso.ifbaiano.edu.br) e no mural do Campus.
- 9.7. A Direção Geral do campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Responsável pela seleção de Vagas Remanescentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia, constituída pela Portaria nº 124, de 18 de Outubro de 2019;
- 9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [graduacao.zootecnia@ifbaiano.edu.br](mailto:graduacao.zootecnia@ifbaiano.edu.br) ou pelo telefone (73) 35361213.

**Tâmara Leal Monteiro da Paixão**

Diretora Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tâmara Leal Monteiro da Paixão, DIRETOR - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 01/11/2019 12:50:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 6745

Código de Autenticação: 56d98e72a3

